

## Período de declaração, período de descarregamento e canais de pagamento em relação ao serviço de declarações electrónicas

Período de Declarações  Canais de pagamento  <i>Descarregar a lista de trab. / mapa-guia</i>		Contribuições de trabalhadores permanentes				Contribuições de trabalhadores eventuais				Taxa de contratação de trabalhadores não residentes (não envolve a declaração)
		Sem movimento de trabalhadores	Com movimento de trabalhadores			Dentro do mês de prestação de trabalho	Dia 1 a 3 do mês seguinte ao mês de prestação de trabalho	Dia 4 a 20 do mês seguinte ao mês de prestação de trabalho	Desde o dia 21 até ao penúltimo dia útil do mês seguinte ao de prestação de trabalho	
			Não é necessário efectuar a declaração	Dentro do trimestre de prestação de trabalho	Desde o dia 1 até ao dia 20 do mês de pagamento de contribuições					
		O mais cedo no dia 1 do mês de pagamento de contribuições		A partir do dia seguinte à declaração		O mais cedo no dia 1 do mês seguinte ao mês de prestação de trabalho	A partir do dia seguinte à declaração			
Bancos designados <sup>1</sup>	Transferência automática	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	
	Serviços bancários <i>online</i>	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	
	Caixas automáticas de JETCO	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	
	BOC EXPRESS	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	
	Balcão <sup>2</sup>	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	
Postos de atendimento <sup>2</sup>	Fundo de Segurança Social	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos de atendimento	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	

Nota:

1. O texto preto sobre fundo cinza significa os canais electrónicos de pagamento;
2. Os Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos de atendimento bem como os bancos designados aceitam apenas o pagamento para o FSS dentro do prazo;
3. Digitalizar o código QR para consultar a página temática sobre o serviço de declarações electrónicas.

